



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



PORTARIA Nº 60/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Estabelece o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. O horário de expediente normal da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG será de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas.

Parágrafo único. Nos dias de reuniões ordinárias, extraordinárias ou solenes da Câmara Municipal, o expediente normal encerrar-se-á às 15 horas.

Art. 2º. O horário de expediente da Assessoria de Relações Institucionais da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí será de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 18 horas.

Art. 3º. O horário de expediente do CAC (Centro de Apoio ao Cidadão) será de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 18 horas, e, aos sábados, das 8 horas às 12 horas.

Art. 4º. Os servidores deverão cumprir a jornada diária de 6 (seis) horas, dentro do horário de expediente de cada órgão, respeitando-se o horário mínimo de 1 (uma) hora de intervalo intrajornada, e observando-se as normas estabelecidas na Portaria nº 8/2022, de 5 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o registro de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos e estagiários da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 19 de agosto de 2022.

Flávio de
Castro
Barbosa

Assinado de forma
digital por Flávio de
Castro Barbosa
Dados: 2022.08.19
17:19:09 -03'00'

Pastor Flávio de Castro Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de
Santa Rita do Sapucaí/MG